



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**PROVIMENTO N° 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004  
(Revoga o art. 5° do Provimento 10/2001)**

Revoga o artigo 5° do Provimento n.° 010, de 18 de abril de 2001, que dispõe sobre critérios básicos para a utilização da rede de informática do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta no PA n° 08190.052447/02-76 e conforme deliberações nas 99ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2003, e 109ª Sessão Ordinária, de 10 de setembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Revogar o artigo 5° do Provimento n.° 010, de 18 de abril de 2001, que dispõe sobre critérios básicos para a utilização da rede de informática do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2°.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**ORIGINAL ASSINADO**

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**

Vice-Procurador-Geral de Justiça  
Vice-Presidente

**ORIGINAL ASSINADO**

**MARIA DE LOURDES ABREU**

Procuradora de Justiça  
Conselheira - Secretária